



Parecer CME nº 52/2016

Reconhece o Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre como Recredenciado e Autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório

O *Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre* situado na Avenida Senador Salgado Filho, 204, Centro - Esteio, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Esteio, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, enviou a documentação abaixo listada, solicitando o Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora à presidenta do Conselho;
- Planilha com a identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha informando as condições físicas e materiais;
- Cópia da Planta Baixa informando a metragem dos espaços físicos;
- Cópia do Certificado de Aprovação Nº 1236 (PPCI Nº 472/1 – 01/08/2008, datado de 07 de dezembro de 2015) expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Três vias do Regimento Escolar (outubro/2010);
- Três vias do Projeto Político Pedagógico (outubro/2010);
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Análise

O pedido de Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento do *Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre* foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio em 28 de junho de 2016, fazendo parte do Processo nº 25/2016. Durante a análise da assessoria técnica, verificou-se a falta do Relatório referente à Inspeção do Núcleo de Vigilância Sanitária do município e do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros. Os conselheiros realizaram visita de verificação ao centro.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento do *Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre* **até 15 de dezembro de 2017**, prazo em que a mantenedora deverá apresentar Relatório de Inspeção expedido pela Vigilância Sanitária e Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros. Após apresentação destes documentos será expedido parecer com novo prazo de validade, quando deverá solicitar o recredenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.

Providências

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, enquanto mantenedora do *Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre*, deverá providenciar no **prazo de 01 (um) ano**, a contar do recebimento deste parecer, os seguintes documentos: Relatório de Inspeção expedido pela Vigilância Sanitária e Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros.

A mantenedora deve providenciar a revisão/manutenção da fiação e infiltrações dos espaços da escola; substituição dos extintores vencidos; manutenção dos banheiros (colocação de portas adequadas); permitir o acesso a todas as salas durante visita de órgãos fiscalizadores; revisão da rede de esgoto e da quadra (buracos ao acesso dos alunos); retirada da janela do vizinho que está dentro do pátio da escola.

Conforme Ofício nº 23/2016 enviado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a mantenedora deveria encaminhar 03 (três) vias do Regimento Escolar e 03 (três) vias do Projeto Político Pedagógico, atualizados, até 17 de novembro de 2016 para análise e aprovação deste colegiado.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Em **10 de novembro de 2016**, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou 02 (duas) vias do Regimento Escolar e 02 (duas) vias do Projeto Político-Pedagógico referentes ao *Centro Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre*. Os referidos documentos fazem parte do processo nº 57/2016. Após análise, dos conselheiros e da assessoria técnica, será expedido parecer.

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

Esteio, 15 de dezembro de 2016.

Conselheiros presentes: Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Rosemar Henz, Graziela Oliveira Neto, Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Odete das Neves Krüger, Flaviane Boeger da Luz, Marcelo Ohlweiler, Alessandra de Vargas, Marco Antonio Lopes e Gabriela Mazoti Klein.

Elaine Silveira Teixeira Ferreira
Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Esteio